CURSO: As estratégias de cuidado em saúde mental na Assistência Social

Facilitador: Thiago Henrique dos Santos Gomes

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Aula 2

A Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

OBJETIVO GERAL

Refletir sobre o papel da assistência social na promoção e desenvolvimento do cuidado em saúde mental nos territórios.

Objetivos específicos:

.Apreender os princípios da Reforma Psiquiátrica e as interfaces com a Assistência Social;

.Efetivar as ações intersetoriais com a RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) que promovam o cuidado em saúde mental nos serviços socioassistenciais do SUAS;

.Instrumentalizar as(os) trabalhadoras(es) do SUAS sobre a Política de Álcool e Outras Drogas a partir da estratégia de Redução de Danos no acompanhamento familiar de usuários(as) em situação de uso abusivo e dependência química.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

NOSSA AGENDA

AULA 01 (22/09/26): A Determinação Social da Loucura: a potencialização do sofrimento psíquico no neoliberalismo – Reforma Psiquiátrica e Sistema Único de Saúde.
AULA 02 (23/09/26): A Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
AULA 03 (24/09/26): A Política de Assistência Social no Brasil, vulnerabilidades relacionais e determinações sociais no sofrimento psicossocial.
AULA 04 (29/09/26): Política sobre drogas: consumo de risco e a estratégia de redução de danos.
AULA 05 (30/09/26): Matricialidade sociofamiliar: negligência, desproteção social e familismo: estratégias de atendimento a pessoas em sofrimento psicossocial no SUAS e desafios enfrentados nos territórios frente à lógica neoliberal.

NOSSOS CONVIDADOS

AULA 02 (23/09): Laura Miranda
Tema: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): organização, funcionamento e atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

AULA 03 (24/09): Maríllia Torres
Tema: Comida, dignidade e cuidados: segurança alimentar como estratégia de proteção social e promoção da saúde mental.

AULA 04 (29/09):
Bruna Kitazono
Tema: *Redução de danos: política de acesso a direitos e produção de vida.*

João Priston
Tema: *População em Situação de Rua e a vulnerabilidade social como fator de risco para o adoecimento mental e o uso abusivo de substâncias psicoativas nesse público.*

AULA 05 (30/09): Ana Karla Nóbrega
Tema: *O cuidado ao luto e suas repercussões psicossociais.*

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Doença mental, transtorno mental ou sofrimento psicossocial?

A forma como denominamos a experiência do sofrimento e/ou adoecimento psíquico corrobora com a propagação do preconceito que atravessa as/os usuárias/os atendidas/os nos diferentes serviços de saúde mental. **A própria noção de loucura** reforça as ideias de periculosidade, insanidade e descontrole, afirmando que as pessoas que apresentam algum sofrimento ou adoecimento psicossocial colocam a sociedade em risco, o que **torna necessária a produção de equipamentos que possam promover o controle dos corpos e subjetividades considerados desviantes** (CFESS, 2022, p.11, grifo nosso).



Doença mental, transtorno mental ou sofrimento psicossocial?

Com a proposta da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, tornou-se primordial promover inúmeras mudanças, dentre elas, **a transformação da dimensão sociocultural** (AMARANTE, 2007), ou seja, transformar o lugar social destinado para o/a louco/a e a loucura. Para isso, a denominação da experiência precisou sofrer mudanças e produzir, nas relações sociais, o deslocamento de lugar (CFESS, 2022, p.12)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Doença mental, transtorno mental ou sofrimento psicossocial?

Franco Basaglia, psiquiatra e militante antimanicomial italiano, nos auxilia para a construção de uma outra compreensão sobre a experiência da loucura. Para o autor, a psiquiatria separou o objeto fictício, a doença, da existência do sujeito e das relações sociais. O que fez com que a psiquiatria fosse direcionada para algo externo aos sujeitos. Dessa forma, a centralidade da intervenção psiquiátrica nunca foi o sujeito, e, sim, a doença mental que seria produto da natureza (BASAGLIA, 2005).

Como proposta para transformar a concepção clássica de entendimento da loucura que foi alocada no lugar de doença mental pela psiquiatria clássica, Basaglia assinalou que era preciso colocar a “doença entre parênteses” para ocupar-se do sujeito. Ou seja, inverte-se a lógica psiquiátrica a partir do momento em que a doença deixa de ser o centro da intervenção. Assim, Basaglia não só apontou a necessidade de deslocamento da compreensão epistemológica sobre doença mental, como também propõe mudança na atuação profissional (CFESS, 2022, p. 12).

Ao apreendermos que cada pessoa responde à realidade social de maneira distinta, sentindo dores, sofrimento, angústia, é necessário reconhecer que algumas precisam de maior suporte em saúde mental, para lidarem com a complexidade do existir e sofrer.

Dessa forma, **utilizamos o termo sofrimento ou adoecimento psicossocial para nos remetermos àqueles que sofrem intensamente**, permitindo que a experiência-sofrimento não seja reduzida a uma desordem e/ou periculosidade. Além disso, reconhecemos que a produção do sofrimento e adoecimento é constituída pelas relações de gênero, raça e classe, inclusive as formas de abordagem e intervenção se diferenciam a partir disso (CFESS, 2022, p.12).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Doença mental, transtorno mental ou sofrimento psicossocial?

Dessa forma, tanto a noção de **doença mental**, quanto a de **transtorno mental** **reforçam a concepção de perturbação e desordem**, o que dá a ideia de que o sujeito porta um desequilíbrio. Amarante (2007) chama atenção para esses dois termos que são adotados pela psiquiatria e merecem críticas, já que reafirmam a noção de normalidade mental que, inclusive, subsidia a reprodução da produção do sofrimento e do adoecimento psicossocial como estratégias de perpetuação da sociabilidade burguesa (CFESS, 2022, p. 13, grifo nosso).



Desinstitucionalização: a saída responsável

Desinstitucionalização é um processo contínuo de invenção de novas formas sociais de lidar com a experiência da loucura, buscando a criação de serviços e redes loca0lizadas no território de moradia. Isso significa que é preciso implantar equipamentos que promovam o tratamento, a moradia e o lazer, já que o hospício sequestrou e retirou vínculos e acessos (CFESS, 2022, p.14).



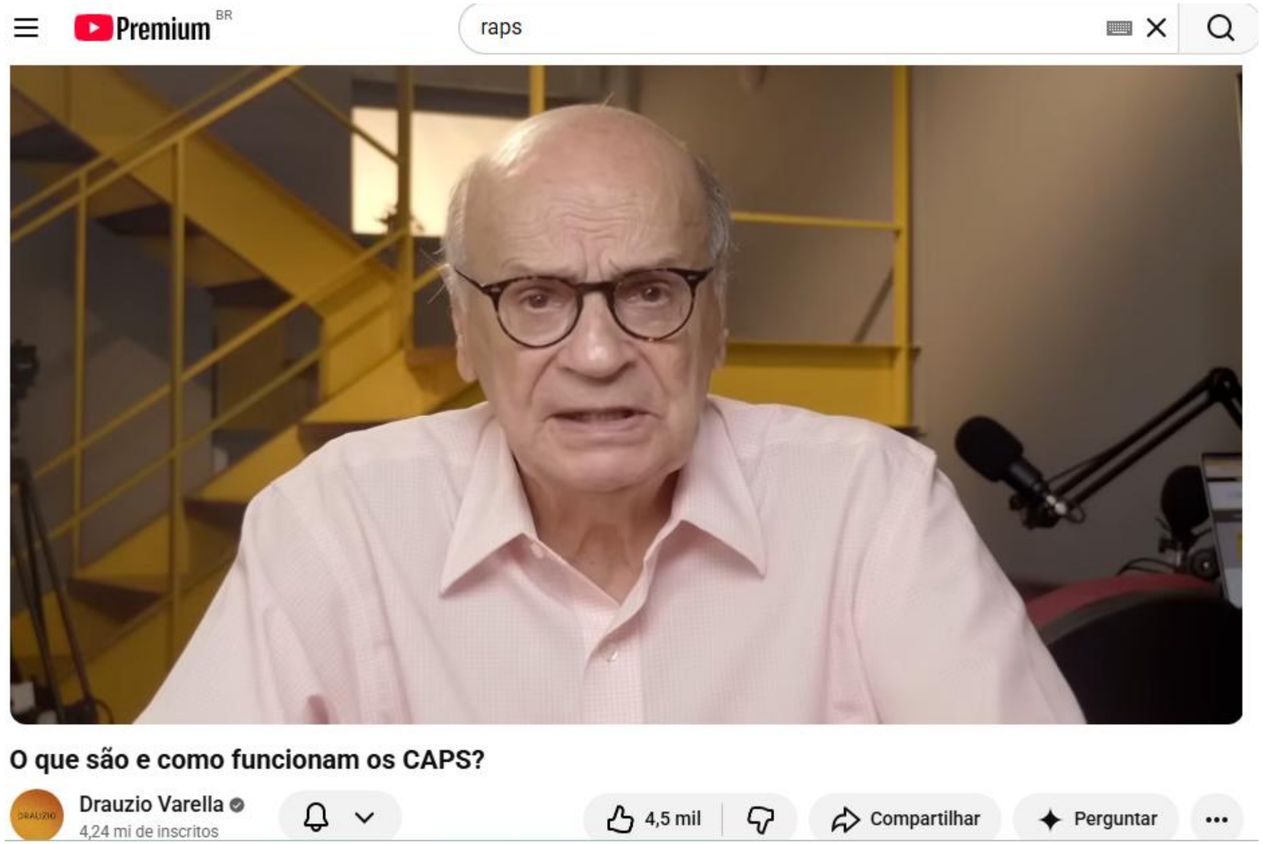


Rede de Atenção Psicossocial

Para a efetivação da desinstitucionalização, que é a saída responsável das pessoas que passaram anos institucionalizadas nos hospitais psiquiátricos, foi necessária a estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), viabilizando a cobertura assistencial de 24 horas e 7 dias da semana. A Raps precisou ser construída a partir da pluralidade das experiências e dos sofrimentos, sendo necessária uma cobertura que não se limite à intervenção na crise, mas direcionada para a **promoção do suporte diário e na produção da vida** (CFESS, 2022, p.14).

Questionando as bases do modelo clássico, tornou-se urgente mudar o processo de trabalho e as práticas interventivas, já que a ideia era **contrapor o aparato manicomial**. Dessa forma, modificou-se a compreensão teórica e assistencial acerca da noção da loucura, estabelecendo um novo campo denominado de Atenção Psicossocial (CFESS, 2022, p.14)..

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



https://www.youtube.com/watch?v=BMaFy6mri88

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Destacamos algumas das principais legislações protetivas:

• Portaria 106/2000 – Cria os Serviços Residenciais Terapêuticos; • Lei 10.216/2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
• Portaria 336/2002 – Regulamenta os Centros de Atenção Psicossocial;
• Lei 10.708/2003 – Institui o Programa De Volta para Casa;
• Lei 11.343/2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;
• Portaria 3088/2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial;
• Decreto 9.761/2019 - Aprova a Política Nacional sobre Drogas



Laura Miranda, Assistente Social, graduada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pós-graduada em Cuidados Paliativos e em Serviço Social na Saúde pela Faculdade Iguaçu. Atualmente, atua no Hospital Alfa e na Secretaria Municipal de Saúde, de Lagoa do Carro – PE . Tema: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): organização, funcionamento e atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Tema: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): organização, funcionamento e atuação na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

E na próxima aula...

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: junho de 2026.

ONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Discriminação contra a população usuária da saúde mental. Brasília, DF: CFESS, 2022. (Série Assistente Social no Combate ao Preconceito, Caderno 8). Disponível em: https://www.cfess.org.br/uploads/revista/4015/CFESS-Caderno08-SaudeMental-Site.pdf. Acesso em: 23 set. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Discriminação contra a população usuária da saúde mental. Série: Assistente Social no combate ao preconceito. Brasília (DF), 2022.

FREITAS, Lyzete Bruna Pereira. **Notas sobre a determinação social da loucura: a potencialização do sofrimento psíquico no modo de produção capitalista**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 18., 2025, [local]. *Anais [...]*. Brasília, DF: CFESS, 2025. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1285707_12_08_2025_19-05-48_9067_v4.pdf. Acesso em: 21 set. 2026

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 /3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas